



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 509/2017

DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do lote letra R da Quadra nº 04, Vila Alva, Matrícula nº 4.843 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Maria de Fátima Dias dos Santos, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, requerimento protocolado sob o nº 65.530/2017.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº1880 Fls:006
Em:30/06/2017

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 509/2017
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote letra R da Quadra nº 04, Vila Alva, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote R-01 e Lote R-02.

Área Total: 412,50m² (Quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Arquiteto e Urbanista Antônio Irineu Jaime, CAU-MS 78163-0.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE R-01

Remanescente

ÁREA: 15,00x14,30m = 214,50 m² (Duzentos e quatorze metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 15,00m com o lote R-02;

Ao Sul : 15,00m com a Rua Theodoro Jurgielewicz, onde faz frente;

Ao Leste : 14,30m com a Rua Monte Ccastelo, esquina com a Rua Theodoro Jurgielewicz;

Ao Oeste : 14,30m com fração do lote letra Q.

LOTE R-02

Desmembrado

ÁREA: 13,20x15,00m = 198,00m² (Cento e noventa e oito metros quadrados).

Ao Norte : 15,00m com fração do lote letra U;

Ao Sul : 15,00m com o lote R-01, à 14,30m da Rua Theodoro Jurgielewicz;

Ao Leste : 13,20m com a Rua Monte Castelo, onde faz frente;

Ao Oeste : 13,20m com fração do lote letra Q.